

*O Primeiro Ministro*

É com muito gosto que me associo ao 3º Congresso «Espaços de Jogo e Recreio», manifestando o meu particular agrado por uma iniciativa que pretende pôr a segurança das nossas crianças no centro da agenda pública.

Trata-se, com efeito, de uma matéria de grande importância, visto que as estatísticas sobre a insegurança infantil continuam a ser preocupantes. É certo que tem havido uma clara evolução positiva na introdução e consolidação de padrões de segurança nos objectos, brinquedos e espaços de jogo e de recreio. Por outro lado, a sensibilidade social em matéria de segurança infantil tem vindo a aumentar de forma exponencial. Mas a verdade é que ainda estamos longe de atingir padrões aceitáveis de risco no desenvolvimento das actividades lúdicas infantis ou no próprio ambiente de vida quotidiana das nossas crianças.

Consciente da importância deste problema, o XVII Governo Constitucional tem vindo a desenvolver uma estratégia de intervenção que parte das medidas globais de defesa da segurança do consumidor, especializando-se, depois, na adopção de medidas activas que visam a protecção dos sectores mais vulneráveis, em particular, do sector infantil: segurança na circulação e no transporte, na manipulação de brinquedos ou no uso dos espaços de jogo e recreio. Medidas que implicam uma coordenação transversal enquanto são desenvolvidas por diferentes áreas de responsabilidade institucional.

Neste sentido, ganha particular significado esta iniciativa da APSI, uma vez que ela procura evidenciar as várias frentes do problema da insegurança infantil, visando sensibilizar as instituições responsáveis, as famílias e a população em geral para a necessidade de prevenir o risco. Quero, por isso, felicitar esta Associação, os seus apoiantes e todos os que participam neste Congresso, desejando os maiores sucessos à iniciativa, na convicção de que os bons resultados que aqui forem alcançados representarão um progresso na conquista de novos padrões de segurança para as nossas crianças.



*José Sócrates*